



DECRETO Nº 16.154, de 26 de dezembro de 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, EM CARÁTER PROPORCIONAL, À SERVIDORA MARGARIDA PETRIKOSKI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o art. 40, § 1º, I da Constituição da República, combinado com o art. 1º da EC 70/2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM CARATER PROPORCIONAL**, à servidora **Margarida Petrikoski**, inscrita no CPF nº 656.143.219-34 e no PASEP nº 17060089576, portadora da matrícula funcional nº 10594/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Zelador, Nível 01**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, nos termos do art. 6º-A da EC nº 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional 70/2012, que corresponderá a 72,67% (setenta e dois vírgula sessenta e sete por cento) da sua remuneração de contribuição, perfazendo o valor de R\$ 1.134,00 (um mil cento e trinta e quatro reais), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Lages (SC), 26 de dezembro de 2016; 250º ano da Fundação e 156º da Emancipação.


Antonio Arcanjo Duarte
Prefeito